



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 063/2022.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5894/2022
Data: 03/10/2022 - Horário: 17:14
Legislativo

EMENTA: Apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 063/2022, que tem por objeto: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, "in fine" assinado no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, propor a seguinte emenda:

Artigo 1º. A letra "e" do inciso VII do §2º do artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§1º (...)

§2º (...)

I - (...)

VI - (...)

e) 01 (um) representante das Associações de Mulheres Agricultoras do município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Marilândia-ES, 03 de outubro de 2022


Jovander Comério
Presidente


Alcione Boldrini Monechi
Vice-Presidente


Adilson Reggiani
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

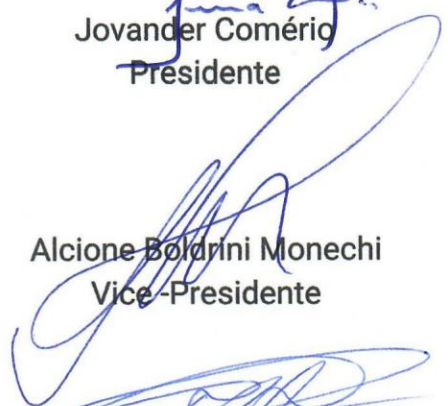
Saudamos os eminentes pares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação deste Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 063/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal de Marilândia que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nobres Colegas, nossa preocupação com a apresentação dessa proposição (emenda) ao Projeto de Lei nº 063/2022, se dar por razões para dar amplo direito as demais mulheres agricultoras, tendo em vista que, o projeto ora apresentado denomina especificamente a mulheres agricultoras de Alto Patrão-Môr

Na função de fiscalizadores e, ainda em tempo, propomos a presente emenda, para ser apreciado pelos nobres pares, aos quais conclamamos a votarem pela aprovação dessa.

Sala das Comissões em 03 de outubro de 2022.


Jovander Comério
Presidente


Alcione Boldrini Monechi
Vice-Presidente


Adilson Reggiani
Membro